

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 1/2024

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nos termos estabelecidos no subitem 10.16 do Edital nº 1/2024, de 27.03.2024, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado:

1. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.3, 3.6 e 3.24, ONDE SE LÊ:

3.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cfc>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h00 do dia 08 de abril de 2024 até as 16h00 do dia 08 de maio de 2024**;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **09 de maio de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após as **16h00 do dia 08 de maio de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

3.6 Todos os examinandos inscritos no período entre **16h00min do dia 08 de abril de 2024 até as 16h00min do dia 08 de maio de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as **16h00 do dia 09 de maio de 2024**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O pagamento deve ser efetuado neste mesmo dia, respeitado o horário de funcionamento das agências e correspondentes bancários, bem como das regras de internet banking de seu respectivo banco.

3.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **09 de maio de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.24 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) examinando(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via correio eletrônico examecfc@fgv.br até a data de **08 de maio de 2024**.

LEIA-SE:

3.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cfc>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h00 do dia 08 de abril de 2024 até as 16h00 do dia 13 de maio de 2024**;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia **13 de maio de 2024**, último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após as **16h00 do dia 13 de maio de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

3.6 Todos os examinandos inscritos no período entre **16h00min do dia 08 de abril de 2024 até as 16h00min do dia 13 de maio de 2024** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as **16h00 do dia 13 de maio de 2024**, dia do encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O pagamento deve ser efetuado neste mesmo dia, respeitado o horário de funcionamento das agências e correspondentes bancários, bem como das regras de internet banking de seu respectivo banco.

3.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **13 de maio de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.24 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) examinando(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via correio eletrônico examecfc@fgv.br até a data de **13 de maio de 2024**.

2. No item 4, DA ISENÇÃO, subitem 4.18, **ONDE SE LÊ:**

4.18 Os examinandos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cfc>, e imprimir o boleto para pagamento até o dia **09 de maio de 2024**, conforme item 3 deste Edital.

LEIA-SE:

4.18 Os examinandos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cfc>, e imprimir o boleto para pagamento até o dia **13 de maio de 2024**, conforme item 3 deste Edital.

3. No item 5, DO ATENDIMENTO AOS EXAMINANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitem 5.1, **ONDE SE LÊ:**

5.1 O examinando com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **08 de maio de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **08 de maio de 2024**, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (examecfc@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. O examinando nesta situação deverá comparecer ao local de provas portando o laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual será retido.

LEIA-SE:

5.1 O examinando com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **13 de maio de 2024**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de maio de 2024**, o examinando deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (examecfc@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. O examinando nesta situação deverá comparecer ao local de provas portando o laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual será retido.

4. No ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO, ONDE SE LÊ:

Período de Inscrições	08/04/2024 a 08/05/2024
Prazo máximo para pagamento do boleto	09/05/2024

LEIA-SE:

Período de Inscrições	08/04/2024 a 13/05/2024
Prazo máximo para pagamento do boleto	13/05/2024

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Brasília, 08 de maio de 2024.

Presidente do CFC